

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Miguel Morato, s/n, Centro, Jacuípe – AL.

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2020**

JACUÍPE/AL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Miguel Morato, s/n, Centro, Jacuípe – AL.

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO _____	04
II – INTRODUÇÃO _____	06
III – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS _____	08
IV – PAUTA DAS ATAS DO CMAS _____	12

I – APRESENTAÇÃO

A Assistência Social, a partir da Constituição Federal de 1988, passou a integrar o Sistema de Seguridade Social, como política pública não contributiva, pautada pela universalidade da cobertura e do atendimento. Isso significa que a Assistência Social passa a ser dever do Estado e direito de quem dela necessitar. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Jacuípe/AL, é executado por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, que tem por finalidade planejar, executar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e em consonância aos ditames da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e demais legislações vigentes. Dentre as principais diretrizes da Assistência Social estão: Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos; Descentralização político-administrativa; Participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política. E seus principais objetivos são: Implantar e implementar ações de inclusão e promoção que garantam os direitos humanos da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal; Promover a convivência familiar e comunitária e a melhoria das condições de vida, assegurando a centralidade das ações na família. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza sua gestão baseada na garantia da prestação dessa política pública, como direito do cidadão e dever do Estado, buscando aperfeiçoar sua forma de atuação para garantir os direitos, a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos usuários. Para cumprir os seus objetivos e seguindo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reorganizou os serviços, programas, projetos e benefícios por níveis de Proteção Social: Básica e Especial. A Proteção Social Básica é formada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como pelos serviços, benefícios, projetos e programas; e a Proteção Social Especial é formada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) são instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre

governo e sociedade civil, e possuem a finalidade de discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e nãoestatais no município. A criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, e estão vinculados ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011.

A Resolução do CNAS nº 237/2006, art. 10 define que os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil. Neste âmbito, são representantes da sociedade civil as entidades e organizações de assistência social, os representantes dos usuários ou de organizações de usuários e os trabalhadores da área. Os representantes do governo devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e emprego, Planejamento e Finanças. Os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de Pactuação das Comissões Intergestores Tripartite – CIT e Bipartite – CIB; inscrever entidades da Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos; fiscalizar a rede socioassistencial zelando pela qualidade da prestação de serviços; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS.

II – INTRODUÇÃO

Conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e alterações dadas pela Lei nº 12.435/2011, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância de natureza deliberativa colegiada do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Assim, a criação dos Conselhos faz-se importante justamente por fortalecer a participação democrática da população, funcionando como um canal de diálogo entre governo e sociedade, na perspectiva da construção coletiva. O CMAS de Jacuípe atualmente é composto paritariamente por 06 (seis) representantes dos órgãos governamentais (titulares e suplentes), indicados pelos responsáveis das Secretarias Municipais (Assistência Social, Saúde e Educação) e 06 (seis) representantes da sociedade civil (titulares e suplentes), eleitos em assembleias específicas, composto pelas seguintes representações: 02 (dois) representantes de usuários ou organização de usuários da assistência social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme Resolução do CNAS nº 24/2006, sendo representada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacuípe; 02 (dois) representantes de entidades e organizações prestadoras de serviços de assistência social conforme caracterização no Art. 3º da Lei 8.742/1993 LOAS, tendo a Associação Solidária Banco de Alimentos em sua representação; e 02 (dois) representantes dos trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS nº 06/2015. O mandato dos conselheiros e conselheiras é por 02 anos permitindo-se uma recondução. O plenário reúne-se bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, para discussão e deliberação de assuntos diversos relacionados à Política de Assistência Social do município. Para o desenvolvimento das ações do Conselho, o órgão gestor da Assistência Social tem garantido apoio técnico ao Conselho e infraestrutura necessária por meio de recursos materiais, financeiros e humanos para o seu funcionamento. Além disso, possui Secretária Executiva, com função não exclusiva, mas que garante as atividades administrativas do CMAS.

Portanto, o CMAS de Jacuípe vem buscando cada vez mais tornar transparente o exercício do controle social da assistência social no município, ficando evidente que a transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios

socioassistenciais, por uma gestão descentralizada e participativa, vem consolidar na prática o enfrentamento da pobreza e da desigualdade com a participação complementar da sociedade civil organizada. Vale ressaltar que o Conselho é responsável pela convocação das Conferências, que também tem caráter deliberativo, ou seja, as Conferências são espaços onde os participantes tem o poder de decidir sobre a Política de Assistência Social.

III – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

No município de Jacuípe, a política pública de assistência social, a partir das Leis Municipais de nº 206 e 207/97, que criaram a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e reestruturaram a Assistência Social baseando-se na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. Por meio da Lei Municipal nº 473/2012 e o Decreto nº 014/2013 foi instituído o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, garantindo a descentralização e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas e assumindo a responsabilidade de organizar programas, projetos e benefícios, proporcionando recursos e meios para o financiamento das ações na área da assistência social. As ações governamentais no âmbito da assistência social são garantidas com os recursos do orçamento da seguridade social e organizadas mediante descentralização político-administrativa, cuja coordenação e normas gerais cabem à Esfera Federal; já coordenação e execução dos programas, serviços e benefícios cabem às Esferas Estaduais e Municipais.

O ano de 2020 foi atípico em relação à situação de pandemia em decorrência da contaminação pelo novo coronavírus; o que demandou ajuste no formato da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios, como suspensão das atividades coletivas; inserção de atividades remotas, como por exemplo por meio de contatos telefônicos ou aplicativos; redução no número de atendimentos diários presenciais às famílias. Em Jacuípe, no ano de 2020 diversas famílias foram inseridas no Cadastro Único, sendo **1.091** famílias recebendo o benefício do Programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social que abrange as zonas urbana e rural. Algumas atividades desenvolvidas pelo Setor do Cadastro Único estão a realização dos cadastros ou atualizações do Programa Bolsa Família, ID Jovem, Tarifa Social, Programa do Leite, Isenção da Taxa do ENEM. Faz parte também do trabalho desenvolvido pelo Cadastro Único, o encaminhamento de famílias com necessidades e situações de vulnerabilidade aos programas existentes no município. Por outro lado, vale ressaltar uma evolução no que se trata aos equipamentos, ou seja, foram adquiridos, durante período de pandemia, equipamentos, computadores, mobília e materiais lúdicos. Não obstante, outras ações paralelas também foram desenvolvidas, como recursos alimentares (kit lanche),

articulação com outras políticas públicas, distribuição de Kits de proteção contra o COVID-19, doações de diversas cestas básicas para o público que se encontrava em estado mais vulnerável. A concessão dos Benefícios Eventuais tornou-se uma atividade essencial durante a pandemia.

Os Benefícios Eventuais são garantidos às pessoas e famílias que necessitam, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pelo art. 22 da LOAS. Em Jacuípe, a Lei dos Benefícios Eventuais já se encontra regulamentada através da Lei Municipal nº 514/2017, e incluem o auxílio natalidade, auxílio funeral e outros benefícios eventuais e temporários para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Outros projetos, em âmbito estadual, contemplaram diversas famílias no município, como o Programa do Leite, beneficiando **131** famílias, onde se encontrava suspenso por determinação do Estado durante a pandemia, retornando no ano de 2021. Como também a entrega de **381** Cestas Básicas as famílias em Vulnerabilidade Social, durante o período de pandemia e o Programa Criança Alagoana – CRIA, que consiste em uma transferência de renda no valor de R\$100,00 para gestantes inscritas no Cadastro Único beneficiárias do Bolsa Família, crianças de até 24 meses nascidas no âmbito do programa e crianças diagnosticadas com Zikavirus, até 72 meses que estejam inscritas no Cadastro Único.

Em 2020, o trabalho social voltado às famílias em situação de vulnerabilidade social prestado pelos equipamentos socioassistenciais, bem como as demais atividades, sofreram uma redução em virtude do agravamento das situações em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), iniciada em Jacuípe no mês de março. Antes do mês citado anteriormente, as equipes da Assistência Social vinham cumprindo com seu planejamento, a exemplo de atividades como: Atendimentos individuais e coletivos (por meio de acolhida, escuta, orientação e entrevista); Acompanhamento familiar; Encaminhamentos; Visitas domiciliares; Palestras; Concessão de Benefícios Eventuais; Requerimentos para o BPC; Cadastros e Atualizações do Programa Bolsa Família; Emissão de carteiras interestaduais e intermunicipais para idosos; Reuniões de planejamento e avaliação das atividades/ações; Oficinas de convivência e Encontros com grupos do SCFV; Execução do Programa Criança Feliz

através das visitas domiciliares; Elaboração de relatórios; Busca ativa para cadastros de pessoas/famílias no PAIF e para os grupos do SCFV; Encontros/Reuniões com os grupos do PAIF; Cadastros de gestantes para o Programa CRIA do Governo do Estado; entre outras.

Devido à pandemia do novo coronavírus, as equipes precisaram se adaptar, pensando em uma melhor forma de continuar os atendimentos e preservar a saúde dos usuários. Com isso, os funcionários passaram a trabalhar em quadro de escalas diferentes, e o horário de funcionamento das unidades precisou ser reduzido. Por outro lado, seguindo as determinações da esfera nacional, houve a suspensão das atividades dos trabalhos em grupo, como dito anteriormente, a exemplo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e das atividades coletivas no CRAS, àquelas que se caracterizam como oficinas de convivência e demais formas de atendimento que necessitassem da presença de um número grande de usuários. Também ficou acertada, em toda a rede da assistência social, a oferta de trabalho por meio de atendimento remoto, principalmente para os grupos considerados de risco. Para garantir a continuidade dos serviços, as equipes de referência tiveram que adaptar seus planejamentos de atividades, criando uma metodologia de trabalho para manter os vínculos familiares e comunitários e evitar o agravamento dos impactos provocados pelo próprio isolamento social. Além do atendimento remoto e da escala de plantão presencial, semanalmente os usuários do SCFV recebiam atividades para serem desenvolvidas em suas próprias residências.

Dentro desse quadro crítico de pandemia, o município de Jacuípe foi contemplado pelo Projeto destinado à Complementação Alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pelas situações de Calamidade Pública e de Emergência em virtude da Pandemia da COVID-19, do Governo do Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, disponibilizando para o município cestas básicas. Nesse momento, também foram entregues kits de higiene para as famílias identificadas em situação de vulnerabilidade social através de dados do Cadastro Único.

Quanto à segurança das equipes, os trabalhadores receberam itens de segurança para uso (Equipamentos de Proteção Individual - EPIs), e durante os atendimentos presenciais e visitas domiciliares realizadas, quando necessário, foram adotadas todas as

medidas de proteção, como distanciamento social, higienização das mãos dos usuários e dos espaços das unidades da rede socioassistencial, uso de álcool 70% e uso de máscaras que passaram a ser obrigatórias nos atendimentos.

IV – PAUTA DAS ATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segue em anexo, as pautas dos assuntos das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias registradas em Atas durante o período de 2020, atestando a veracidade das informações contidas no exercício do Conselho Municipal de Assistência Social:

Ata: 01/2020

Data: 17/03/2020

Pautas:

- Apresentação dos planejamentos das Ações da Assistência Social para o ano de 2020;
- Prestação de contas Trimestral e Anual da Proteção Social Especial/CREAS de 2019;
- Demonstrativo Sintético Financeiro da Proteção Social Especial- CREAS 2019;
- Plano de Serviços da Proteção Social Especial – CREAS 2020;
- Reprogramação dos saldos;
- Eleição dos novos membros do CMAS.

Ata: 02/2020

Data: 27/05/2020

Pautas:

- Pandemia do COVID-19;
- Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- Termo de Aceite dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação devido a situação de Emergência COVID-19;
- Prorrogação dos mandatos dos Conselheiros;
- Cesta Básica enviada ao município pelo Estado devido a Pandemia;
- Ações da Assistência Social devido a Pandemia;
- Suspensão Temporária do Programa CRIA.

Ata: 03/2020

Data: 23/07/2020

Pautas:

- Plano de Ação dos Recursos Emergenciais do COVID-19;
- Situação de Calamidade Pública devido às fortes chuvas ocorridas no município no mês de Junho;
- Termo de aceite da 2º parcela dos EPIs;
- Suspensão Temporária do Programa do Leite;
- Aprovação da Prestação de contas das cestas básica do Estado;

Ata: 04/2020

Data: 03/08/2020

Pautas:

- Associação Solidária Banco de Alimentos;

Ata: 05/2020

Data: 22/09/2020

Pautas:

- O Município foi contemplado com o PAA;
- Funcionamento dos Serviços e Programas da Política de Assistência durante a pandemia;

Ata: 06/2020

Data: 17/12/2020

Pautas:

- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 no Sistema SUASWEB: Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do SUAS Demonstrativo para Cofinanciamento do

Governo Federal do SUAS (Bolsa Família) e Demonstrativo do Gestão
SUAS do SUAS);